



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 00563/2014

Pelo presente e na forma do artigo 271 do Regimento Interno, requiero seja acrescentado o art. 3º, § 1º e 2º ao PL 00563/2014.:

Art. 3º- Para o atendimento desta modalidade de prestação de serviço, a Secretaria Municipal dos Transportes, disponibilizará 400 autorizações alvarás a serem sorteados entre as empresas frotas de táxis com a participação de todas aquelas devidamente legalizadas no município.

§1º - Os veículos adaptados deverão estar equipados de taxímetro e demais itens de segurança exigidos pela SMT.

§2º- Os veículos poderão atender o usuário cadeirante do Projeto Atende individual com acompanhante e o passageiro individual.

Às Comissões competentes

Salomão Pereira

Vereador

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/03/2016, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.